



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Do P.L. nº 34/14 – Mens. nº 05/14 – Aut. nº 20/14 – Proc. nº 941/14-CMV – Proc. nº 8.006/13-PMV

LEI Nº 4.986, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 9.550.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.079/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 5.500.000,00

Subtotal.....R\$ 5.500.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236101192.075/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 1.300.000,00

Subtotal.....R\$ 1.300.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

Do P.L. nº 34/14 – Mens. nº 05/14 – Aut. nº 20/14 – Proc. nº 941/14-CMV – Proc. nº 8006/13-PMV – Lei nº 4986/14 – fl. 02

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412201312.077/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 1.600.000,00

0412201282.058/3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 400.000,00

0412201312.077/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 750.000,00

Subtotal.....R\$ 2.750.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 9.550.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.01

Gabinete do Secretário

1030201132.075/3190.16.00 Outras Despesas Variáveis –

Pessoal Civil.....R\$ 1.000.000,00

Subtotal.....R\$ 1.000.000,00

02.11.00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.11.01

Gabinete do Secretário

1339201152.090/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00

Subtotal.....R\$ 350.000,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

0412201312.075/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000.000,00



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Do P.L. nº 34/14 – Mens. nº 05/14 – Aut. nº 20/14 – Proc. nº 941/14-CMV – Proc. nº 8006/13-PMV – Lei nº 4986/14 – fl. 03

1545201082.068/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 2.200.000,00

Subtotal.....R\$ 8.200.000,00

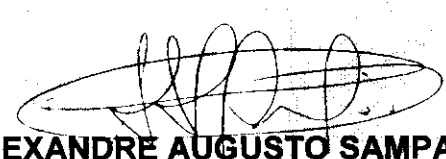
TOTAL GERAL.....R\$ 9.550.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de março de 2014.



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

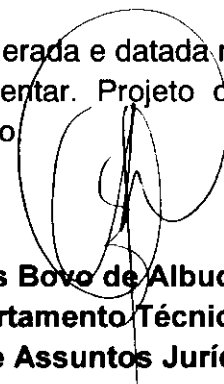


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Poder Executivo



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais